



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA FRONTEIRA
CNPJ 01.612.608/0001-30
Rua São Paulo, 611 – CEP 64.243-000
SÃO JOÃO DA FRONTEIRA – PI

SÉTIMO TERMO ADITIVO DE VALOR

SÉTIMO TERMO ADITIVO DE VALOR
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 007/2022
CONTRATO: 025/2022

SÉTIMO TERMO ADITIVO DE VALOR AO
CONTRATO CELEBRADO ENTRE MUNICÍPIO DE
SÃO JOÃO DA FRONTEIRA E A EMPRESA A L P
TABOSA COMBUSTÍVEIS EIRELI (CNPJ:
20.130.997/0001-01).

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA FRONTEIRA-PI, situada na Rua São Paulo, 611, São João da Fronteira - PI, 64243-000, neste ato representado pelo Sr. Antônio Erivan Rodrigues Fernandes, brasileiro, portador do RG sob o nº 934.278.

CONTRATADA: A L P TABOSA COMBUSTÍVEIS EIRELI, inscrita no CNPJ nº 20.130.997/0001-01, com sede na Rod Br 222, Km 330, 2020, Açude Jaburu, Zona Rural, Tianguá-CE. Representado neste ato pelo Sr. Andre Luis Pacheco Tabosa, inscrito no CPF nº 041.513.313-01.

As partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, acima qualificadas, resolvem celebrar o presente 7º termo aditivo tem como escopo o acréscimo de 1,83% ao total do item GASOLINA COMUM, A DEDUÇÃO de 12,83% ao total do item DIESEL S10 e a dedução de 10,56% ao total do item DIESEL S500, ao contrato com o seguinte objeto: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS E DERIVADOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA FRONTEIRA - PI.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO VALOR

Acrescenta o valor de 1,83 % ao item 03 – GASOLINA COMUM que passará a ser vendido no valor de R\$ 5,55, deduz o valor de 12,83% ao item 01 – DIESEL S10 que passará a ser vendido no valor de R\$ 6,45, e deduz o valor de 10,56% ao item 02 – DIESEL S500 que passará a ser vendido no valor de R\$ 6,35; correspondem as alterações de valor do litro, em referência a AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS E DERIVADOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA FRONTEIRA - PI.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA INALTERABILIDADE DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Permanecem inalteradas as demais condições do Contrato ora aditivado, naquilo que não confrontar com o que nessa condição foi pactuada, em especial, a equação financeira inicialmente estabelecida.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

A Prefeitura Municipal providenciará a publicação do presente instrumento, sob a forma de extrato, no Diário Oficial dos Municípios, em observância ao disposto na Lei nº 8.666/93.



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA FRONTEIRA
CNPJ 01.612.608/0001-30
Rua São Paulo, 611 – CEP 64.243-000
SÃO JOÃO DA FRONTEIRA – PI

E assim, por estarem ajustados, assinam o presente Termo Aditivo em 2 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo, para que produza os seus reais e jurídicos efeitos.

São João da Fronteira – PI, 01 de março de 2023

ANTONIO DORIVALDO R. PEREIRA

MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA FRONTEIRA / PI
CNPJ 01.612.608/0001-30
CONTRATANTE

ALP
A L P TABOSA COMBUSTIVEIS EIRELI
CNPJ: 20.130.997/0001-01
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1ª – NOME:
CPF:

2ª – NOME:
CPF: